



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

COMUNICADO Nº 010 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A Administração Municipal de Pinhais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO dos cargos de Educador Infantil, Pedagogo, Pedagogo para Educação Especial e Professor.

1. Serão convocados para a **PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO** de caráter eliminatório e classificatório os candidatos ao cargo de Educador Infantil, Pedagogo, Pedagogo para Educação Especial e Professor habilitados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, observadas as exigências do subitem 8.5 do Edital de Abertura, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

2. As provas de Desempenho Didático serão realizadas nos dias **07 e 08/05/2016**, de acordo com a distribuição dos candidatos que já está disponibilizada no endereço eletrônico da ESPP – www.esppconcursos.com.br, na Área “Local de Prova”.T

2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar as informações quanto à realização da Prova Prática: local, horário e data.

2.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outro dia, horário ou fora do local designado.

2.3. Sabatistas deverão entrar em contato com a ESPP pelo e-mail de Atendimento da ESPP - concurso@esppconcursos.com.br, caso sua prova esteja agendada para o sábado.

3. Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição.

PEDAGOGO E PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

4. A prova de desempenho didático consistirá de um plano de ação, o qual constará de uma situação ou de um problema relacionado à área pedagógica, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, a ser elaborada e ministrada pelo candidato, e deverá ser apresentada para uma Banca Examinadora formada por 03 (três) profissionais da área de Educação.

4.1. Para a realização da prova de desempenho didático os candidatos deverão apresentar Plano de Ação, sobre o tema a ser ministrado, em 03 (três) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas.

EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR

5. A prova de desempenho didático consistirá de aula com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, a ser elaborada e ministrada pelo candidato, e deverá ser apresentada para uma Banca Examinadora formada por 03 (três) profissionais da área de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

5.1. Para a realização da prova de desempenho didático os candidatos deverão apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 03 (três) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas.

6. O candidato que não apresentar o plano de aula/plano de ação não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.1. A partir de 20/04/2016 a ESPP disponibilizará os Modelos de Plano de Aula/Plano de Ação no endereço eletrônico da ESPP – www.esppconcursos.com.br.

7. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

8. O candidato que não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente excluído do Concurso Público.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pinhais, 18 de abril de 2016.

Vilma Aparecida Gouvêa Caetano
Presidente da Comissão de Concurso